



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 20220730, celebrado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

APOSTILAMENTO Nº 01: Contrato nº 20220730

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003SEFAZ resultante do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEFAZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS (SAAEP), ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUA AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

VALOR INICIAL DO CONTRATO: Inalterado

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2023

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º ATC: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2024.

O Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede na RUA E, Nº 244, BAIRRO UNIÃO, PARAUAPEBAS-PA, representado por MARIA MENDES DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrita no CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, com sede na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2041 - CJ 281, BLOCO A, CONDO. W TORRE JK - VILA NOVA CONCEIÇÃO, SÃO PAULO-SP, CEP Nº 04543-011, denominada CONTRATADA, representado por S.r. JOÃO VICTOR MENDES, inscrito no CPF Nº 425.998.748-82 e o Sr.ª. MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL, escrito no CPF nº 275.414.028-00, já qualificado nos autos, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento de acordo com o Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Trata o presente processo do Contrato nº 20220730, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ, assinado em 31 de Outubro de 2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS (SAAEP), ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUA AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Este **PRIMEIRO** Termo de Apostilamento objetiva o **REAJUSTE DE PREÇOS** conforme se estabelece a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** o reajuste de preços com base no índice **IPCA** (Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE) entre os meses de OUTUBRO de 2022 a OUTUBRO de 2023, nos termos da cláusula nona parágrafo quarto do contrato.

| ITEM | DESCRIÇÃO | Tarifa | Índice de correção no período | Valor % correspondente | Tarifa Reajustada |
|------|--|-----------|-------------------------------|------------------------|-------------------|
| 01 | Por documento recebido no guichê de caixa | R\$ 1,86s | 1,05217770 | 5,217770% | R\$ 1,96 |
| 02 | Por documento recebido na lotérica ou em correspondentes bancários | R\$ 1,86s | | | R\$ 1,96 |
| 03 | Por documento recebido pela internet a | R\$ 1,61 | | | R\$ 1,69 |
| 04 | por documento recebido em autoatendimento | R\$ 1,61 | | | R\$ 1,69 |
| 05 | Por registro, na disponibilização de arquivo retorno | R\$ 1,99 | | | R\$ 2,09 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Termo decorre da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003SEFAZ resultante do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEFAZ, nos termos do Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial que não foram modificados de modo expresse por este instrumento.

Parauapebas/PA, 09 de Fevereiro de 2024.

Clebson Pontes de Souza
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Alexandra Vicente e Silva
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Fabiana De Souza Nascimento
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ACEITE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42
CONTRATADA

Testemunhas:

(1) _____
Nome:
CPF:

(2) _____
Nome:
CPF: